



Liberado para Plenário sob o nº 842/2°
por Candido Ferreira de Freitas
12/12/2023 13:32:46



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Magda Alves



Assinado por 17-MAGDA ALVES DE MELO
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB

REQUERIMENTO

Protocolado em 12/12/2023 13:26:46

campo reservado



Aprovado por Unanimidade
em 13 de dez de 2023
Em 13 de dez de 2023
PRESIDENTE

Ementa: **Requer ao prefeito Sivaldo Albino e a Secretária de Saúde, Catarina Tenório, que façam cumprir o previsto na Lei nº 4430/2017, que dispõe sobre a divulgação da Listagem de Medicamentos disponíveis e em falta de Rede Municipal de Saúde e dá outras providência.**

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulada solicitação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Sivaldo Albino e a Secretária de Saúde, Catarina Tenório, que dispõe sobre a divulgação de listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Garanhuns, o Sr. Sivaldo Albino e a Secretária de Saúde, Catarina Tenório, bem como, a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Justificativa- se o presente Requerimento tendo em vista que, a Lei 4430/2017 em vigor desde março de 2018, não vem sendo cumprida no Município de Garanhuns, sendo que tal norma busca tornar mais transparente o serviço de oferta de medicamentos aos cidadãos de Garanhuns por parte da Prefeitura deste Município.

É fundamental que os cidadãos possam conhecer a listagem de medicamentos disponíveis, como também, os em falta na Rede Municipal de Saúde, para que possam acionar os responsáveis pelas unidades de Saúde, bem como, pela Farmácia Central e por fim, a Secretária Municipal de Saúde e em casos extremos, os órgãos de fiscalização e controle, como: A Câmara Municipal; O Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, quanto à reposição dos itens em falta.

Salientamos que a execução da Lei 4430/ 2017, será um importante instrumento de cidadania e promoverá um maior controle social por parte da população de Garanhuns.

Garanhuns/PE, 12 de Dezembro de 2023

Magda Alves De Melo

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N^o 01013 em 02.02.24

00041

